ID: 75644744F8F64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ATO SEM EFEITO-EXTRATO ADITIVO CONTRATO 058-2025

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI, torna sem efeito a prorrogação do contrato nº 058-2025, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, ANO VI - EDIÇÃO MCCXLIX - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026, página 44, considerando que não houve prestação dos serviços no período.

Itaueira/PI, 18 de agosto de 2026.

HOSPITAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 53/2026 , de 10 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.09.10.301.0006.2051	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA - PAB	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		350.000,00
TOTAL DO ANEXO		350.000,00

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Gestor(a). CPF:078.977.823-87

ID: B04BF3510A784

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 10 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

ID: 88FA3ED5612D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 54, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando índice de suplementação, conforme previsto em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 10 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

(Continua na página seguinte)

ID: 75644744F8F64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ATO SEM EFEITO-EXTRATO ADITIVO CONTRATO 058-2025

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI, torna sem efeito a prorrogação do contrato nº 058-2025, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, ANO VI - EDIÇÃO MCCXLIX - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026, página 44, considerando que não houve prestação dos serviços no período.

Itaueira/PI, 18 de agosto de 2026.

HOSPITAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 53/2026 , de 10 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.09.10.301.0006.2051	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA - PAB	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		350.000,00
TOTAL DO ANEXO		350.000,00

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Gestor(a). CPF:078.977.823-87

ID: B04BF3510A784

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 10 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

ID: 88FA3ED5612D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 54, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando índice de suplementação, conforme previsto em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 10 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 54/2026 , de 10 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.13.08.122.0004.2079	**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS ? IGD-SUAS**	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**2.000,00**
02.13.08.122.0004.2078	**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**6.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**8.000,00**

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 54/2026 ,DE 10 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

02.13.08.122.0004.2078	**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**8.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**8.000,00**

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Gestor(a). CPF: 078.977.823-87

ID: 97EB707DE2564

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 55, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 10 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 55/2026 , de 10 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.01.06.122.0002.1004	**APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**12.000,00**
02.02.04.122.0002.2009	**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**150.000,00**
02.09.10.304.0006.2058	**ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**25.000,00**
02.04.15.451.0014.2023	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS/PONTES E PASSAGENS MOLHADAS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**50.000,00**
02.23.20.122.0002.2132	**Manutenção da Secretaria Rural**	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**30.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**267.000,00**

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 55/2026 ,DE 10 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

02.17.04.122.0002.2119	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.800,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**16.800,00**
02.12.08.243.0005.2068	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**29.000,00**
02.11.08.244.0004.2065	**MANUTENÇÃO ADMINIST. DO SERVIÇO SOCIAL**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**22.000,00**
02.01.04.62.0002.2004	**MANUT. DOS ENCARGOS COM ASSESS. JURIDICA**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**12.000,00**
02.21.03.92.0002.2129	**Gestão da Procuradoria**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.700,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**6.700,00**
02.03.28.843.0002.2005	**ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA**	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	75.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**75.500,00**
02.04.17.452.0012.2022	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**105.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**267.000,00**

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 54/2026 , de 10 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.13.08.122.0004.2079	**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS ? IGD-SUAS**	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**2.000,00**
02.13.08.122.0004.2078	**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**6.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**8.000,00**

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 54/2026 ,DE 10 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

02.13.08.122.0004.2078	**GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**8.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**8.000,00**

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Gestor(a). CPF: 078.977.823-87

ID: 97EB707DE2564

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 55, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 10 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 55/2026 , de 10 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.01.06.122.0002.1004	**APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**12.000,00**
02.02.04.122.0002.2009	**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**150.000,00**
02.09.10.304.0006.2058	**ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**25.000,00**
02.04.15.451.0014.2023	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS/PONTES E PASSAGENS MOLHADAS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**50.000,00**
02.23.20.122.0002.2132	**Manutenção da Secretaria Rural**	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**30.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**267.000,00**

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 55/2026 ,DE 10 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

02.17.04.122.0002.2119	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.800,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**16.800,00**
02.12.08.243.0005.2068	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**29.000,00**
02.11.08.244.0004.2065	**MANUTENÇÃO ADMINIST. DO SERVIÇO SOCIAL**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**22.000,00**
02.01.04.62.0002.2004	**MANUT. DOS ENCARGOS COM ASSESS. JURIDICA**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**12.000,00**
02.21.03.92.0002.2129	**Gestão da Procuradoria**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.700,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**6.700,00**
02.03.28.843.0002.2005	**ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA**	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	75.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**75.500,00**
02.04.17.452.0012.2022	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**105.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**267.000,00**

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 55/2026 ,DE 10 de Agosto de 2026

ANEXO II - RELAÇÂO DE ANULAÇÔES

Gestor(a). CPF:078.977.823-87

ID: FFB9A8B0250D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

PORTARIA SME N° 05/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Itaueira/PI, para articulação, governança e coordenação das ações de alfabetização, em regime de colaboração, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Itaueira, Estado do Piauí, **GILCEANE DE MOURA LUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estado e Município no desenvolvimento das políticas públicas de alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, em articulação com a Política de Alfabetização do Território Estadual;

CONSIDERANDO a adesão e a participação do Município nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Itaueira/PI**, como instância de articulação, governança, acompanhamento e coordenação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal.

Art. 2º O Comitê atuará de forma articulada à Política Municipal de Alfabetização, à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, observadas as competências e responsabilidades de cada ente.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – promover a articulação entre os setores, equipes e instituições envolvidos na política de alfabetização;

II – acompanhar a implementação das ações e estratégias municipais de alfabetização;

III – contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no território municipal;

IV – acompanhar indicadores e resultados relacionados à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes;

V – apoiar a articulação das ações de formação, avaliação, gestão, práticas pedagógicas, infraestrutura e mobilização relacionadas à alfabetização;

VI – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União;

VII – apoiar a mobilização das unidades escolares e demais atores envolvidos na garantia do direito à alfabetização;

VIII – propor encaminhamentos destinados ao aperfeiçoamento das ações da política municipal de alfabetização.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal será composto por representantes das áreas e instâncias relacionadas à implementação da política de alfabetização no Município.

Art. 5º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal:

I – MARA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA NOBRE, Coordenadora do PPAIC, que exercerá a coordenação do Comitê;

II – FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA CIPRIANO, Formadora do PPAIC;

III – EDNA RODRIGUES DOS SANTOS LUZ, Formadora do ProLEEI;

IV – FERNANDO GUEDES DA SILVA, Articulador da RENALFA;

V – ERNANDES DE SOUSA, Presidente do Conselho Municipal de Educação;

VI – ÍTALO RODRIGUES PEREIRA, professor.

Parágrafo único. A composição poderá ser atualizada por ato da Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário.

Art. 6º O Comitê poderá convidar representantes de outros setores, instituições ou profissionais para participar de reuniões ou colaborar com temas específicos, quando necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á de acordo com as necessidades da política municipal de alfabetização, mediante convocação de sua coordenação.

Rua Ludgero de França Teixeira, s/n – Centro – Itaueira (PI) – CEP 64.820-000
E-mail: semecitaueira@gmail.com /secretariaeducacao@itaueira.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.072.960/0001-43

Art. 8º A participação no Comitê será considerada atividade de relevante interesse público, não implicando, por si só, pagamento ou gratificação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 10 Tornar sem efeito a Portaria SME nº 03/2026, de 30 de julho de 2026.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaueira-PI, 07 de agosto de 2026.

GILCEANE DE MOURA LUZ
Secretária Municipal de Educação
CPF: 012.425.533-71
Aut. Port. N° 088/2025

Rua Ludgero de França Teixeira, s/n – Centro – Itaueira (PI) – CEP 64.820-000
E-mail: semecitaueira@gmail.com /secretariaeducacao@itaueira.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 37AC50F6F05F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 57, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.197.900,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e novecentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.197.900,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e novecentos reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando os 25% de suplementação, conforme previsto em lei..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 31 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

DECRETO Nº 57/2026 , de 31 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.09.10.301.0006.2051	**PROGRAMA ATENÇÃO BASICA - PAB**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**300.000,00**
02.09.10.301.0006.2056	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**300.000,00**
02.07.12.365.0007.2038	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**150.000,00**
02.07.12.361.0007.2033	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**
02.07.12.361.0007.2032	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
553	Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Ap...	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
02.08.12.365.0007.2048	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**150.000,00**
02.04.15.451.0014.2023	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS/PONTES E PASSAGENS MOLHADAS**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	56.900,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		**56.900,00**
02.20.13.392.0008.2011	**FESTIVIDADES DE CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211.000,00

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 57/2026 , de 31 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		**211.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**1.197.900,00**

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 57/2026 ,DE 31 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

02.09.10.302.0006.2050	**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL - SAMU**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**300.000,00**
02.09.10.301.0006.2051	**PROGRAMA ATENÇÃO BASICA - PAB**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**50.000,00**
02.09.10.301.0006.2053	**PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**150.000,00**
02.09.10.301.0006.2054	**PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**40.000,00**
02.09.10.301.0006.2056	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**60.000,00**
02.07.12.361.0007.2036	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
550	Transferência do Salário-educação	

DECRETO Nº 57/2026 ,DE 31 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		**170.000,00**
02.07.12.361.0007.2032	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
553	Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Ap...	
TOTAL DA AÇÃO		**10.000,00**
02.04.15.451.0009.1010	**CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.000,00
706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		**11.000,00**
02.05.16.482.0011.1025	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	56.900,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		**56.900,00**
02.08.12.361.0007.2044	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**150.000,00**
02.04.17.511.0012.1013	**CONST. E REFORMA DE AÇUDES E BARRAGENS**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
706	Transferência Especial da União	
TOTAL DA AÇÃO		**200.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**1.197.900,00**

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Gestor(a), CPF:078.977.823-87

ID: 2D962A6A41D74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 58, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 31 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

DECRETO Nº 58/2026 , de 31 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.02.04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
02.15.26.122.0002.2064	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
02.09.10.301.0006.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		22.000,00
02.07.12.361.0007.2032	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		120.000,00
02.20.13.392.0008.2011	FESTIVIDADES DE CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
TOTAL DO ANEXO		332.000,00

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 58/2026 ,DE 31 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

02.09.10.301.0006.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		22.000,00
02.07.12.361.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
02.07.12.361.0007.2033	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		120.000,00
02.20.13.392.0008.2041	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
02.04.17.452.0012.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
TOTAL DO ANEXO		332.000,00

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Gestor(a), CPF:078.977.823-87

ID: 740A3E12F7A14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 59, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada na Fonte 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, não onerando os 25% de suplementação, conforme previsto em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 31 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

DECRETO Nº 59/2026 , de 31 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.04.15.451.0010.2017	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
751	Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública...	
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00
TOTAL DO ANEXO		200.000,00

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Gestor(a), CPF:078.977.823-87

ID: 2D962A6A41D74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 58, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 31 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

DECRETO Nº 58/2026 , de 31 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.02.04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
02.15.26.122.0002.2064	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
02.09.10.301.0006.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		22.000,00
02.07.12.361.0007.2032	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		120.000,00
02.20.13.392.0008.2011	FESTIVIDADES DE CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
TOTAL DO ANEXO		332.000,00

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 58/2026 ,DE 31 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

02.09.10.301.0006.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		22.000,00
02.07.12.361.0007.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
02.07.12.361.0007.2033	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		120.000,00
02.20.13.392.0008.2041	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
02.04.17.452.0012.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
TOTAL DO ANEXO		332.000,00

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Gestor(a), CPF:078.977.823-87

ID: 740A3E12F7A14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 59, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada na Fonte 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, não onerando os 25% de suplementação, conforme previsto em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 31 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

DECRETO Nº 59/2026 , de 31 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.04.15.451.0010.2017	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
751	Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública...	
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00
TOTAL DO ANEXO		200.000,00

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Gestor(a), CPF:078.977.823-87

ID: 130BB62A05024

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 60, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 67.936,00 (sessenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 67.936,00 (sessenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 31 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 60/2026 , de 31 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.01.01.31.0001.1001	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.01.01.31.0001.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47.936,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		47.936,00
TOTAL DO ANEXO		67.936,00

DECRETO Nº 60/2026 ,DE 31 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.01.01.31.0001.2001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.936,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		67.936,00
TOTAL DO ANEXO		67.936,00

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Gestor(a). CPF:078.977.823-87

ID: FABE570FB2004

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 295.382,01 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta dois reais e um centavo)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 295.382,01 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta dois reais e um centavo) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes serão cobertas com recursos provenientes de superávit apurado no exercício de 2024 nas Fontes: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 747 - Outras Vinculações de Transferências da União e 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, não onerando os 25% de suplementação, conforme previsto em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 31 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 61/2026 , de 31 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.09.10.301.0006.2051	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA - PAB	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
02.04.15.451.0010.2017	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.900,00
751	Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública...	
TOTAL DA AÇÃO		174.900,00
02.06.18.122.0013.2027	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.482,01
747	Outras Vinculações de Transferências da União	
TOTAL DA AÇÃO		20.482,01
TOTAL DO ANEXO		295.382,01

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Gestor(a). CPF:078.977.823-87

ID: 130BB62A05024

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 60, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 67.936,00 (sessenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 67.936,00 (sessenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 31 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 60/2026 , de 31 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.01.01.31.0001.1001	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
01.01.01.31.0001.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47.936,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		47.936,00
TOTAL DO ANEXO		67.936,00

DECRETO Nº 60/2026 ,DE 31 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.01.01.31.0001.2001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.936,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		67.936,00
TOTAL DO ANEXO		67.936,00

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Gestor(a). CPF:078.977.823-87

ID: FABE570FB2004

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 295.382,01 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta dois reais e um centavo)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 623 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 295.382,01 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta dois reais e um centavo) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes serão cobertas com recursos provenientes de superávit apurado no exercício de 2024 nas Fontes: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 747 - Outras Vinculações de Transferências da União e 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, não onerando os 25% de suplementação, conforme previsto em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Itaueira, em 31 de agosto de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito do Município de Itaueira
CPF 078.977.823-87

Prefeitura Municipal De Itaueira
Endereço: Avenida Av. Getúlio Vargas,303,CENTRO, 64820-000, Itaueira-PI
CNPJ: 06.554.091/0001-93

DECRETO Nº 61/2026 , de 31 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

02.09.10.301.0006.2051	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA - PAB	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
02.04.15.451.0010.2017	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.900,00
751	Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública...	
TOTAL DA AÇÃO		174.900,00
02.06.18.122.0013.2027	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.482,01
747	Outras Vinculações de Transferências da União	
TOTAL DA AÇÃO		20.482,01
TOTAL DO ANEXO		295.382,01

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Gestor(a). CPF:078.977.823-87

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - AGNYS MELISSA LIMA ROCHA - ***.*87.203-** - 26/10/2026 15:54:21
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - OSMUNDO DE MORAES ANDRADE - ***.*77.823-** - 30/09/2026 12:57:33